



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Nº. 3/2019

***Altera dispositivos da Resolução 15/2017, que: "Dispõe sobre a estrutura administrativa e reorganização funcional da Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo e dá outras providências.***

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 205 do Regimento Interno;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Extingue o cargo de tesoureiro previsto na letra "x" do item "I" do artigo 4º da Resolução 15 de 2017.

ARTIGO 2º - Acrescenta a letra "bb" no artigo 4º, inciso III da Resolução que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Compõe o quadro de cargos e funções da Câmara Municipal de São Sebastião:  
(...)

III - Para provimento em comissão:  
(...)

bb) 01 (um) chefe de tesouraria;

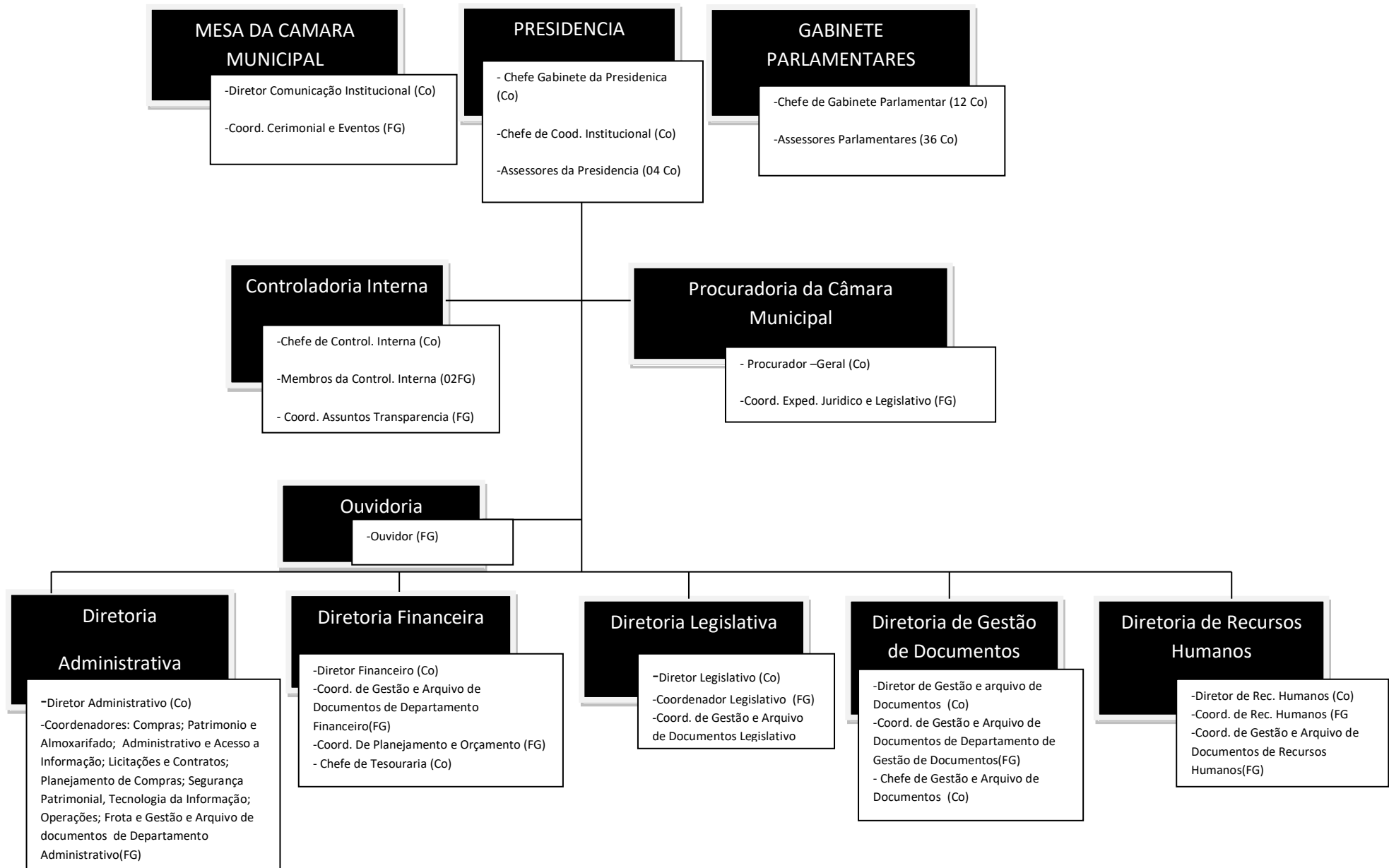
ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, alterando-se e acrescentando o conteúdo do presente mantendo-se o disposto na Resolução 15 de 2017.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 12 de fevereiro de 2019.

**Edivaldo Pereira Campos**

Teimoso  
Vereador

# ANEXO I – ORGANOGRAMA COM LOTAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

*Litoral Norte – São Paulo*

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### CHEFE DE TESOUREARIA

> Executa os trabalhos de tesouraria da Câmara Municipal.

Descrição detalhada:

> Realiza o controle geral das receitas e despesas da Câmara.

> Elabora notas de empenho e balancetes.

> Emite diariamente ou quando solicitado boletim de caixa.

> Emite e assina cheques em conjunto com o Presidente ou Diretor Financeiro, assina os demais documentos relacionados à Tesouraria da Câmara Municipal.

> Realiza pagamentos, recebimentos e quitação.

> Zela pelo cumprimento dos prazos de pagamento, pela guarda de documentos e processos em poder da tesouraria.

> Realiza conciliação bancária e fluxo de caixa e efetua a escrituração dos livros contábeis como: diário, razão, conta corrente e outros;

> Analisar, sob orientação do diretor financeiro, atividades, recursos disponíveis e rotinas de serviços e propõe medidas que visem a sua melhoria.

> Apoia a execução do Controle Interno da Câmara e prestação de contas;

> Executar outras tarefas afins



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

*Litoral Norte – São Paulo*

## ANEXO III – REQUISITOS DE INVESTIDURA E CARGA HORÁRIA

### 1. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<b>NOMENCLATURA DO CARGO</b>	<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA</b>	<b>CARGA HORÁRIA (SEMANAL)</b>
Chefe de Tesouraria	Ensino superior completo em ciências contábeis e registro CRC	40 horas



**Câmara Municipal de São Sebastião**  
Litoral Norte – São Paulo

**RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO 002/2019**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**PROJETO DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 015/2017**

**LIMITE LEGAL DOS GASTOS COM PESSOAL:**

**A) CONSITUIÇÃO FEDERAL**

**ART. 29-A, Parágrafo 1º:**

<b>RECEITA ANUAL</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTO ANUAL</b>
<b>R\$ 19.491.000,00</b>	<b>R\$ 12.321.000,00</b>
<b>Percentual Projetado</b>	<b>63%</b>
<b>Limite Legal (art. 29-A, VII, par.1º)</b>	<b>70%</b>
<b>Excesso a regularizar</b>	<b>0,00</b>
<b>Encargos Patronal</b>	<b>R\$ 1.800.000,00</b>

R\$ 118.311,76

**B) LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:**

**ARTS. 16 a 22 E 71.**

<b>DESPESA</b>	<b>TIPO</b>	<b>FOLHA MENSAL</b>	<b>TOTAL ANO</b>
<b>PESSOAL</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 843.805,06</b>	<b>R\$ 10.969.465,78</b>
<b>ENCARGOS PATRONAL</b>		<b>R\$ 126.570,76</b>	<b>R\$ 1.645.419,88</b>
<b>IMPACTO FINANCEIRO</b>			
<b>PESSOAL</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 851.047,25</b>	<b>R\$ 11.063.614,25</b>
<b>ENCARGOS PATRONAL</b>		<b>R\$ 127.657,09</b>	<b>R\$ 1.659.542,17</b>



# Câmara Municipal de São Sebastião

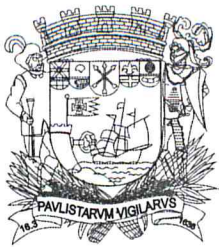
Litoral Norte – São Paulo

Pelas informações consignadas nos relatórios contábeis desta Casa Legislativa, assim como do Executivo, declaramos que esta Casa Legislativa atende ao limite máximo percentual para reajuste dos vencimentos dos servidores, enquadrando-se nos percentuais da L.R.F.

  
*KÁTIA FAUSTINO DOS SANTOS NOGUEIRA*  
*Diretora Financeira*

Diante das informações prestadas pela Sra. Diretora Financeira, Declaro nos termos da Lei, que o presente projeto está dentro dos limites legais impostos pela Legislação que rege a matéria, e que há previsão orçamentária para a cobertura das despesas correspondentes.

  
*EDIVALDO PEREIRA CAMPOS*  
*Presidente*



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	09
ASS.:	flgll

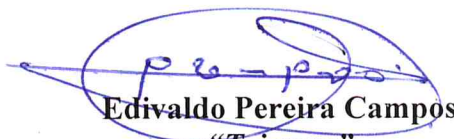
Ofício nº. 48/19

São Sebastião, 07 de março de 2019.

Senhor Vereador,

Na qualidade de Presidente deste Legislativo e usando das atribuições que me são conferidas, informo aos Nobres Vereadores que o Projeto de Resolução nº. 03/19, de autoria da Mesa Diretora, será arquivado para uma melhor análise e para que o mesmo possa tramitar posteriormente.

Atenciosamente,

  
Edivaldo Pereira Campos  
"Teimoso"  
PRESIDENTE

  
Daniel Simões da Costa  
Vice-Presidente

  
Jose Reis de Jesus Silva  
1º Secretário

  
Pedro Renato da Silva  
2º Secretário